

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR – 2019.1**  
**IESC**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA - IESCC, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo 2019.1, que ocorrerá às inscrições nos dias **25/09/2018** até **27/11/2018**, destinado a classificar candidatos para preenchimento de vagas no Curso: **Bacharelado em Direito** no 1º semestre do ano letivo de 2019 oferecidos pela INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTA CECÍLIA-IESCC., conforme a seguir especificado:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1** O Processo Seletivo, **2019.1**, será válido, para selecionar candidatos aos Cursos de: **Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia**, oferecidos pelo **Instituto de Ensino Superior Santa Cecília – IESCC** para as vagas estabelecidas no presente Edital, dentro do limite previsto para o Curso e Turno, relativamente ao **1º semestre do ano letivo de 2019**.

**1.2** O IESCC ministrará o curso de Graduação por ela oferecido, quando, para o respectivo curso, forem aprovados, classificados em 1º ou 2ª opção, o número de alunos que complete turma de 50 matriculados.

**1.3** O Curso de Graduação da IESCC, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB) estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido aprovados no **Processo Seletivo 2019.1**, e hajam concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do **Requerimento da Matrícula**, através de Certificado de Conclusão de Curso, Diploma e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

**1.4** Serão oferecidas, pelo IESCC, as vagas abaixo para o **1º semestre letivo do ano de 2019**:

<b>CURSOS</b>	<b>Vagas Iniciais</b>	<b>Turma</b>	<b>Turno</b>
Direito - Bacharelado .Portaria Nº 536 de 23/09/2016	50	1	Noturno
Pedagogia- Licenciatura Portaria Nº 1094 de 24/12/2015	50	1	Noturno

**1.5** A formação de turma será feita tendo em vista o número de 60% de alunos por curso e as vagas previstas neste edital.

**1.6** A admissão, acesso ou matrícula ao Curso de Graduação da IESCC será feito mediante **Processo Seletivo 2019.1**, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas

para o curso, a candidatos que hajam concluído o Ensino Médio e/ou equivalente, no ato da respectiva matrícula.

**1.7** A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao se constatar a falsidade do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente.

**1.8** O Planejamento e execução do Processo Seletivo, a aplicação e a correção das provas, assim como, a classificação, será levada a efeito pela Comissão Permanente de Vestibular.

**1.9** O Processo Seletivo abrangerá as áreas de conhecimento do Ensino Médio e se constituirá de uma única Prova a ser aplicada no dia 01/12/2018 (sábado, no **horário 14:00 horas às 18:00 horas**, o candidato deve comparecer ao local da prova pelo menos uma hora da antecedência, o portão será fechado as 13:30, não será permitido a entrada dos candidatos após o fechamento do portão. Dela constante uma Redação classificatória e 40 questões sobre as disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), Matemática, Química, História, Geografia, Biologia e Física.

**1.10** A prova de Redação será de natureza classificatória, valendo de 0 à 10 com peso 2.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o **Processo Seletivo 2019.1**, a que se refere o presente Edital, serão realizadas no período compreendido entre **25/09/2018 à 27/11/2018**, através da Internet, no endereço eletrônico [www.iesc.edu.br](http://www.iesc.edu.br). Apresentando os seguintes documentos: **CPF e RG**.

**2.2** O requerimento deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital. O **IESC** não se responsabilizará se quando da inscrição não forem observadas tais exigências e valerá o que a Secretaria da Instituição inserir no cadastro. Caberá, porém, ao candidato, no ato do recebimento do Comprovante de Inscrição, verificar a sua exatidão, apresentando, de imediato, reclamação sobre qualquer divergência constatada.

**2.3** No ato da inscrição, além dos dados e das informações exigidas, o candidato indicará a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) de sua preferência.

**2.4** Se o candidato não indicar a Língua Estrangeira Moderna será Considerado como escolhido, o **Inglês**.

**2.5** Cada Candidato só poderá inscrever-se uma vez.

**2.6** Caso o candidato apresente mais de um requerimento de inscrição concorrerá com o requerimento que apresentar a data mais recente. A(s) outra(s) inscrição(ões) será(ão) nula(s), mesmo que venha(m) a ser emitido(s) o(s) respectivo(s) cartão(ões) de Inscrição(ões).

**2.7** Caso o candidato consiga fazer mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, quer da 1ª inscrição, quer da 2ª inscrição, quer de outra qualquer.

**2.8** É necessário o preenchimento do Requerimento de Inscrição quer diretamente no endereço constante do item **2.1**, quer através da internet, sendo que em qualquer dos casos o pedido será processado por meio eletrônico e será condicionado ao pagamento da taxa de inscrição no **Processo Seletivo 2019.1 da IESC**.

**2.9** Após o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** pela via dos instrumentos no seu item **2.8**, serão **vedadas**, ao candidato, qualquer alteração de opção de Língua estrangeira.

**2.10** Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas, ou imprecisões dos dados em seu pedido.

**2.11** A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos Quadros de Avisos da **IESC** ou será apresentado na Secretaria do estabelecimento respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, tudo a critério da Comissão Permanente de Vestibular quanto à escolha da alternativa mais adequada.

**2.16** Só será aceito o comprovante de inscrição com data até o dia estabelecido pelo edital de **25/09/2018 à 27/11/2018**

**2.17** Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

**2.18** A inscrição só tem validade quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

**2.19** **Taxa de inscrição,**

o pagamento da taxa de inscrição para os cursos ofertados, no valor de R\$ 40,00 serão feitos por meio de boleto bancário sob. Forma de compensação ou no loca de oferta do curso até o ultimo dia de inscrição, 27/11/2018.

**2.19** A inscrição do candidato ao **Processo Seletivo 2019.1**, implica na aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no **Regimento da IESC**, outras normas emanadas da Direção da **IESC**, em Portarias e/ou Resoluções, Editais etc., em avisos complementares ao presente Edital que eventualmente sejam divulgados referentes à inscrição, à realização das provas e matrículas, bem como, às Instruções de Coordenadores e Fiscais, do Caderno de Prova, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

**2.20** As divulgações em Jornais só têm validade quando oficialmente autorizadas pela **IESC**.

**2.21** Se o candidato, no ato do recebimento do comprovante de Inscrição que ocorrerá pelo endereço eletrônico [www.isesc.edu.br](http://www.isesc.edu.br), não apresentar reclamação sobre a existência de divergências quanto a sua vontade demonstrada por ocasião de sua efetivação ocorrida até o dia (item 2.2), tornam-se definitivos os dados nele contidos.

2.22 Os Requerimentos de Inscrição preenchidos incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.

### 3. DOS PROGRAMAS

3.1 Os Programas da Prova do Processo Seletivo 2019/1, são os constantes no anexo deste edital, acessível pelo endereço eletrônico [www.iescc.edu.br](http://www.iescc.edu.br).

### 4. DAS PROVAS

4.1 Para acesso ao local em que será realizada a Prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição, acompanhado do original do documento de identidade com foto, entregue no ato da inscrição ao **Processo Seletivo 2019.1**.

4.2. O Processo Seletivo constará de prova com questões objetivas, organizada pelo sistema de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas e o tema para o desenvolvimento da redação.

4.3. Quadro do peso de cada área do conhecimento:

Data	Duração	Etapas	Disciplinas	Questões	Pontos
01/12/2018 14:00hs às 18:00hs	às 4h	Classificatória	Língua Portuguesa	10	10
			Língua Estrangeira Moderna – Inglês/Espanhol	10	10
			Literatura Brasileira	10	10
			Matemática	10	10
			História + Conhecimentos Gerais	10	10
			Geografia + Conhecimentos Gerais	10	10
		Eliminatória	Redação	-	40
Total				60	100

(\*) A prova de Redação é de natureza classificatória valendo de 0 à 10 com peso 2.

4.4. Das 12:30 às 13:30 a fiscalização fará o exame dos documentos do candidato.

4.5. Às 13:30 horas os portões serão fechados e será dado o sinal para início da prova.

4.6. Autorizado o início da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto, para ir ao banheiro acompanhado de um fiscal de sala.

4.7. O local de prova será na **IESC**, à **Rua Floracy da Silva Barros, nº 288, Alto do Cruzeiro, Arapiraca- AL, CEP: 57312-500**

**4.8.** A prova terá a duração de 04 horas (quatro horas), ininterruptas.

**4.9.** O candidato deverá apresentar-se no local da Prova 01 (uma) hora antes do fechamento do portão e dirigir-se imediatamente para a sala de prova onde será identificado pelos fiscais.

**4.10.** O candidato, mesmo estando no Prédio da Prova, só poderá entrar na sala de prova até o horário de fechamento previsto no item **4.5**.

**4.11.** O candidato, após verificação na portaria, deverá apresentar-se para realização da prova nas salas respectivas, munido de original da Carteira de Identidade, comprovante de Inscrição, comprovante de pagamento bancário, caneta esferográfica azul ou preta, onde será novamente identificado.

**4.12.** Só será aceito documento de identidade que contenha número de registro, impressão digital, fotografia que reflita a fisionomia do Candidato, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade local e data de emissão.

**4.13.** Não será permitido o ingresso de candidato na sala de prova portando bolsas, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bip, telefone celular ou similar. É vetado também ao candidato o uso, durante a prova, de óculos escuros, chapéu, touca, boné ou equivalente. A IESCC poderá autorizar filmagens, aplicação de detectores de metais e/o recolhimento de impressões digitais, para controle e identificação dos candidatos.

**4.14.** No dia da prova, o candidato, obrigatoriamente, deverá assinar a frequência em listagem própria para este fim, não valendo rubrica.

**4.15.** Ao término da Prova o candidato devolverá à mesa de fiscalização o cartão-resposta e o caderno de questões, ambos devidamente assinados, oportunidade em que será assinada a folha de frequência. A não devolução do cartão-resposta e do caderno de questões implica em eliminação do Processo Seletivo.

**4.16.** O não comparecimento do candidato no dia da Prova, no local e horário definido, implica em resultado nulo (zero) e, conseqüentemente, eliminação no Processo Seletivo.

**4.17.** O candidato, embora comparecendo à prova. Obtendo resultado nulo (zero), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

**4.18.** A saída da sala de prova, sem autorização do fiscal, ou do local de realização do Processo Seletivo, sem autorização da Coordenação, implica em infração às normas deste Edital e conseqüentemente eliminação do candidato infrator.

**4.19.** O candidato impedido de se locomover e de comparecer ao Prédio da Prova por motivo de doença (acidente, doenças contagiosas, cirurgias e partos), poderá fazê-la em Hospitais ou em Casas de Saúde localizadas no município do local da prova, desde que seu representante compareça ao

Prédio onde serão realizadas as provas e apresente-se ao Coordenador, 01 (uma) hora antes do horário de fechamento dos portões, com o laudo médico competente em papel timbrado, onde constem os seguintes dados:

- Nome completo do candidato e código da doença, segundo o CID;
- O atestado médico comprobatório de que o candidato está impossibilitado de se locomover até o local da Prova e/ou que sua presença constituirá perigo de infecção aos demais concorrentes;
- Data, a partir da qual o candidato está sob cuidados médicos;
- Papel timbrado do Hospital ou Casa de Saúde, onde o candidato se encontra internado;
- Data, assinatura do médico e o seu número de inscrição do CRM.
- Nome completo do candidato e código da doença, segundo o CID;
- O atestado médico comprobatório de que o candidato está impossibilitado de se locomover até o local da Prova e/ou que sua presença constituirá perigo de infecção aos demais concorrentes;
- Nome completo do candidato e código da doença, segundo o CID;
- O atestado médico comprobatório de que o candidato está impossibilitado de se locomover até o local da Prova e/ou que sua presença constituirá perigo de infecção aos demais concorrentes;
- Data, a partir da qual o candidato está sob cuidados médicos;
- Papel timbrado do Hospital ou Casa de Saúde, onde o candidato se encontra internado;
- Data, assinatura do médico e o seu número de inscrição do CRM.

**4.20.** O transporte do fiscal, com a prova, até o local onde se encontra o candidato enfermo, será custeado pelo interessado, devendo o horário de prova obedecer ao previsto nos itens 4.5 e 4.8, como também, deverá ser efetuado o pagamento de taxa especial de fiscalização no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**4.21** .A correção da prova de múltipla escolha será realizada através dos Cartões-Resposta, sendo vedada qualquer outra forma de correção.

**4.22.** O Cartão-Resposta não poderá ser substituído, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua marcação, bem como, qualquer dano que possa resultar em sua eliminação do Processo Seletivo.

**4.23.** O candidato que deixar de marcar o Cartão-Resposta corretamente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**4.24.** Não serão computados os cartões-resposta não preenchidos, danificados, amassados ou entregues posteriormente ao dia e hora do término da respectiva prova.

**4.27.** O candidato só poderá sair da sala, entregando o material, uma hora depois do início das provas.

**4.25.** A Coordenação do Vestibular poderá durante a realização do Processo Seletivo, por autoridade competente, fazer uma vistoria rigorosa no candidato.

**4.26.** Os candidatos não terão acesso às salas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma, sem munição a Coordenação do Vestibular para guarda temporária em invólucro próprio lacrado.

**4.27** O candidato quando não aprovado na sua primeira opção de curso, se convocado pela IES, terá direito a segunda opção de curso.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente ao dobro das vagas oferecidas no curso, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos ponderados obtidos na prova. O candidato classificado acima do número de vagas só terá direito a matrícula se ocorrer desistência de candidato classificado dentro do número de vagas.

**5.2** A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2019/1, será feita às 16 horas do dia **04/12/2019**, nas dependências da **IESC** e pelo endereço eletrônico: [www.iesc.edu.br](http://www.iesc.edu.br).

**5.3** O resultado final do Processo Seletivo será obtido através do seguinte processo:

- a. Será eliminado o candidato que não comparecer no dia da Prova;
- b. Será eliminado o candidato com resultado nulo (zero) na Prova;
- c. Será eliminado o candidato por fraude e/ou outros meios ilícitos;
- d. Será eliminado o candidato que não tiver atingido um resultado superior a 10% (dez por cento) do total da prova.

**5.4** No caso de empate na classificação, o primeiro critério de desempate será o maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, e o segundo, o candidato mais idoso.

**5.5** No caso de se efetuar a matrícula de candidato classificado empatado em último lugar, só haverá chamada complementar de outro candidato se houver vaga até o limite definido no item 1.6.

**5.6** Na hipótese de ser anulada qualquer questão, a pontuação será computada em favor de todos os candidatos.

**5.7** Para ser analisado o pedido de anulação de qualquer questão o requerimento escrito deverá ser entregue até 02 h (duas horas) após a publicação do respectivo gabarito nos Quadros de Avisos da **IESC**.

**5.8** Para efeito de divulgação ao público nos Quadros de Avisos, as listas de classificação serão em ordem alfabética com os nomes dos candidatos, **não** contendo qualquer **menção de nota, de pontos obtidos**

**5.9** A classificação geral será divulgada por ocasião da 2ª Convocação, na Sede da **IESC**.

**5.10** Os Editais da **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** e das subseqüentes serão divulgados nos Quadros de Avisos da **IESC**, bem como endereço eletrônico [www.iesc.edu.br](http://www.iesc.edu.br). As relações publicadas na Imprensa não são oficiais, não servindo como documento em juízo.

**5.11** Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo 2019/1 por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de **30 de dezembro/2018** todo o material do **Processo Seletivo 2019/1** será destruído.

**5.12** Feita à classificação pela Comissão do Permanente do Vestibular, esta remeterá os resultados à Secretaria da **IESC** para fins da Matrícula ou Inscrição em Disciplinas.

**5.13** Concluída a Matrícula Institucional, a critério da **IESC**, inclusive, quanto ao modo de convocação, poderá haver nova classificação, desde que haja vagas no Curso, aproveitando-se os candidatos aprovados e classificados.

**5.14** A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.

**5.15** O fato das convocações subseqüentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

**5.16** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais definirá as datas dos pagamentos das parcelas referentes à prestação de serviços educacionais.

#### CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO	EVENTOS
25 de setembro de 2019	EDITAL
25 de Setembro a 27 de Novembro de 2018	INSCRIÇÕES
15/10 a 27/11/2018	LIBERAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO (on-line)
<u>01 de dezembro de 2018 (SÁBADO)</u>	<u>PROVAS</u>
04 de Dezembro 2018	RESULTADO – 1ª CONVOCAÇÃO
04 e 07 de dezembro 2018	MATRÍCULAS – 1ª CONVOCAÇÃO
10 de dezembro 2018	RESULTADO – 2ª CONVOCAÇÃO
10 e 13 de dezembro 2018	MATRÍCULAS – 2ª CONVOCAÇÃO
04/02/2019	INÍCIO DAS AULAS

OBS.: ATÉ O DIA 14 DEZEMBRO HAVERÁ TANTAS CHAMADAS QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA COMPLETAR A QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO 2019.1



## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos será feita em duas etapas:

a) Matrícula Institucional:

**04 e 07 de Dezembro e 10 a 13 de Dezembro 2018**

6.2 A Matrícula Institucional ou Inscrição em Disciplinas, será feita na Secretaria da Faculdade, no prazo e horário determinados em Edital específico.

6.3 Não será admitida matrícula Condicional.

6.4 Pela Matrícula ou Inscrição em Disciplina, o aluno se vincula ao curso.

6.5 Pela Renovação da Matrícula, o aluno se vincula novamente a Faculdade e ao curso.

6.6 Pelo Trancamento de Matrícula, o aluno mantém o vínculo acadêmico, retornando com a Rematrícula, se concedido.

6.7 A matrícula dos Classificados em 1ª convocação será feita na sede da IESC, conforme Edital específico. Se houver convocação subsequente, o Edital será divulgado a seu tempo, nos Quadros de Avisos da IESC, em que se definirá o período da matrícula.

6.8 A Matrícula Institucional somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Pagamento de Matrícula;
- b) Requerimento de Matrícula;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- d) Duas vias do certificado (uma original e uma cópia autenticada) ou do Diploma (duas cópias autenticadas) de conclusão do curso médio ou equivalente;
- e) **Duas vias do Histórico Escolar do Curso Médio ou Equivalente, concluído (uma cópia autenticada em cartório e chancelada);**
- f) Certidão de Nascimento e/ ou Casamento (Original e cópias);
- g) Carteira de Identidade (Original e cópias);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, Título de Eleitor (Original e cópias);
- i) Comprovante de que está em dia com Serviço Militar, sexo masculino (Original e cópias);
- j) 1 fotografia 3x4 recente, de frente (Original);
- k) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone) (Cópia) ;
- l) CPF (Original e cópias);

**6.9** Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2019/1, de conformidade com as normas, quanto a Matrícula Institucional ou Inscrição em Disciplinas, sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se o aluno conseguir, no entanto, estar presente às aulas, todos os atos praticados são nulos e considerados, como de má fé.

**6.10** Além da sanção de nulidade do ato, a Matrícula Institucional feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, ou que qualquer prova do Processo Seletivo tenha sido feita por outro.

**6.11** O candidato que não comparecer à Matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44, inciso II, da Lei Nº 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos em Edital divulgados nos Quadros de Avisos da IESCC, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

**6.12** O candidato impedido de comparecer, por motivo de força maior, caso fortuito e doenças devidamente comprovadas, na forma da lei, à Matrícula Institucional e à Matrícula ou Inscrição e Disciplinas, poderá ser realizada por procurador ou responsável legal, desde que no prazo previsto em Edital específico divulgado nos Quadros de Aviso da IESCC.

**6.13** Os candidatos matriculados e infreqüentes às aulas o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Direção da Faculdade, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

**6.14** Todos os documentos exigidos para matrícula estarão sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade o aluno terá cancelada sua matrícula a qualquer tempo.

**6.17** Poderão ser tiradas impressões digitais, durante a matrícula institucional, na inscrição em disciplina e a qualquer época do curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou na realização das provas, quer dentro, quer nas imediações, quer em qualquer outro lugar, podendo ainda a Comissão do Processo Seletivo solicitar outras providências para o candidato excluído, que deverá permanecer no prédio até o final da prova. A saída implica em fuga.

**7.2** Os candidatos, em caso de suspeita, durante o horário da realização da prova, serão revistados por pessoas indicadas pela Coordenação, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência circunstanciado, que deverá ser assinado pelo coordenador, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas.

**7.3** O candidato que se recusar à revista terá sua prova apreendida, sendo excluído do Processo Seletivo, de complementação, sendo lavrado o Termo de Ocorrência circunstanciado que deverá ser assinado pelo coordenador, pelo candidato e por duas testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem as assinaturas das testemunhas.

**7.4** Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando qualquer tipo de aparelhos eletrônicos, transmissores de sons e/ou sinais, bem como, portando qualquer tipo de arma, mesmo estando credenciado para tal, ou outros equipamentos ou instrumentos que forem considerados como suspeitos pela fiscalização e/ou coordenação. O candidato que for flagrado, portando tais aparelhos, será excluído do Processo Seletivo 2019/1

**7.5** O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do Prédio da Prova.

**7.6** Não haverá revisão de prova, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos. Qualquer requerimento postulando tal providência será automaticamente arquivado.

**7.7** Os recursos, sem efeito suspensivo, deverão ser dirigidos à **Comissão do Processo Seletivo** e protocolados na sede da **IESC**, no horário das 08horas às 12horas e das 14horas às 17horas, até 05 (cinco) dias ininterruptos, a partir do dia da divulgação dos resultados e somente recebidos sob argüição de estrita ilegalidade, devidamente comprovada.

**7.8** A Comissão do Processo Seletivo apreciará a matéria no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrada da reclamação no protocolo da **IESC**.

**7.9** Da decisão da Comissão Permanente do Vestibular caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à Direção-Geral da **IESC**, que, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apreciação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES**

**8.1** As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e a inscrição em disciplinas, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.

**8.2** O presente Edital será divulgado nos Quadros de Avisos da **IESC** e no endereço eletrônico [www.isesc.edu.br](http://www.isesc.edu.br).

**8.3** Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os quais deverão ter a publicidade mais adequada a critério da Comissão do Processo Seletivo.

**8.4** Ocorrendo vagas poderá a **IESC**, se entender razoável, realizar novo Processo Seletivo no período 2018/2

8.5 Apenas o extrato do presente Edital é publicado em Aviso no Diário Oficial do Estado.

8.6 Se houver qualquer requerimento solicitando pontuação, classificação, resultado etc, o atendimento será considerado realizado, pela divulgação prevista no item 6.14.

8.7 A Inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

## 9. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

9.1 O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2018 do Curso Superior da **IESC**, fixado de acordo com a Lei Nº. 9.870,, de 23/11/1999 e o Decreto Nº.3.274/99 ,edição nº 24, MP nº 2.173 de 23/08/2001, está expresso no correspondente Edital de Matrícula 2018/01 Nº 15 – **IESC** , a ser publicado nos Quadros de Avisos da **IES**.

### ANEXOS

#### PROGRAMAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA

1. Compreensão e Interpretação de Texto;
2. Morfossintaxe;
3. Noções de fonética e fonologia;
4. Acentuação gráfica e tônica;
5. História da Literatura Brasileira;
6. Contextualização, características, autores e obras de todos os períodos da literatura nacional. A correção da Redação (texto dissertativo) obedecerá aos seguintes critérios:
  - estrutura textual (introdução, desenvolvimento e conclusão);
  - organização dos argumentos;
  - adequação ao tema proposto;
  - adequação vocabular;
  - adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

#### LÍNGUA INGLESA

1. Substantivos: Gênero, número e caso;
2. Artigos: definido e indefinido;
3. Adjetivos: Posição na frase, grau de comparação;
4. Pronomes: Pessoais, demonstrativos, possessivos, relativos, reflexivos, interrogativos, indefinidos;
5. Advérbios: Tipos de advérbios, graus de comparação e posição na frase;
6. Verbos: regulares, irregulares e defectivos: tempos verbais;
7. Conjugação: Ativa e passiva;
8. Preposições: As principais;
9. Textos: interpretação.

## LÍNGUA ESPANHOLA

1. Aspectos Gramaticais: pronome, nome, advérbio, verbo, preposição, conjunção, advérbio;
2. Compreensão do Vocabulário: significado contextual de palavras e expressões;
3. Textos: interpretação.

## MATEMÁTICA

1. Aritmética, Álgebra e Análise: noção de conjunto, operações com conjuntos, conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, ordem, valor absoluto; números complexos: forma trigonométrica e algébrica, representação e operações, funções: gráficos e operações, inversa de uma função, função do 1º grau, do 2º grau, módulo, exponencial e logarítmica, equações e inequações, sistemas de equações e inequações do 1º e do 2º graus, polinômios: relações entre coeficientes e raízes, operações; teorema fundamental da álgebra;
2. Funções Trigonométricas: propriedades e gráficos, período e imagem, relações entre as funções trigonométricas, operações com arcos, equações trigonométricas, resolução de triângulos;
3. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações, binômio de Newton;
4. Geometria Plana e Espacial: figuras geométricas básicas, congruência e semelhanças, relações métricas nos triângulos, polígonos e círculo, perímetro e área de polígonos, comprimento da circunferência e área do círculo, figuras inscritas e circunscritas, poliedros, prismas e cilindros, pirâmides e cones, esferas;
5. Geometria Analítica Plana: coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos, áreas do triângulo, equações da reta, intersecção de retas, ângulo de duas retas, distância entre ponto e reta, paralelismo e perpendicularismo, equações da circunferência, intersecção entre a reta e circunferência, aplicações;
6. Matrizes: operações e propriedades;
7. Determinantes: cálculo e propriedades;
8. Sistemas Lineares: resolução e discussão;
9. Números Complexos: definição, operações e propriedades, forma trigonométrica;
10. Polinômios: operações e propriedades, algoritmo de Briot-Ruffini, fatoração, relações entre coeficientes e raízes, raízes reais e complexas.

## FÍSICA

1. Introdução ao estudo da Física: Grandezas físicas. Unidades e seus relacionamentos. Sistema Internacional. Algarismos significativos e notação científica. Arredondamentos;
2. Mecânica: Cinemática: Sistemas de referência. Movimento Retilíneo Uniforme. Movimento Retilíneo Uniformemente Variado. Composição de movimentos. Movimento Circular Uniforme. Dinâmica: 1ª Lei de Newton. 2ª Lei de Newton. 3ª Lei de Newton. Atrito. Gravitação Universal. Força Centrípeta e Centrífuga. Energia: Trabalho, Energia cinética e potencial. Potência, conservação da energia. Conservação da quantidade de movimento: Quantidade de movimento. Impulso. Conservação da quantidade de movimento. Choques. Estática: Forças de deformações. Sistemas de forças. Equilíbrio. Centro de gravidade. Máquinas simples. Hidrostática: Pressão, Massa específica e peso específico. Densidade relativa. Princípio de Pascal. Teorema de Stevin. Teorema de Arquimedes. Medida de pressão hidrostática (Torricelli);
3. Oscilações: Movimento harmônico simples;
4. Ondas: Ondas como portadoras de energia. Propagação. Classificação. Comprimento de onda. Frequência e período. Equação de onda. Fase. Ressonância;
5. Acústica: Ondas sonoras. Infra e Ultra-som. Propagação e velocidade do som. Reflexão e refração. Qualidades fisiológicas do som. Efeito Doppler;
6. Ótica Geométrica e Física;
7. Termologia: Termometria: Temperatura. Lei zero da termodinâmica. Efeitos do calor. Escalas termométricas. Dilatação dos corpos: Dilatação dos sólidos. Dilatação dos líquidos. Dilatação dos gases. Calorimetria: Equação fundamental da calorimetria. Calor específico. Capacidade calorífica. Calor sensível. Calor latente.

Princípio das trocas de calor. Propagação do calor. Termodinâmica: Mudanças de estado. 1ª Lei da Termodinâmica. Máquinas Térmicas. 2ª Lei da Termodinâmica;

8. Eletricidade: eletrostática e eletrodinâmica;
9. Magnetismo e eletromagnetismos.

## QUÍMICA

1. Composição e Transformação dos Sistemas Materiais;
2. Notação e Nomenclatura Química;
3. Estrutura Atômica;
4. Tabela Periódica;
5. Ligações Químicas;
6. Funções Inorgânicas;
7. Reações Químicas - Conceito e representação;
8. Cálculos Estequiométricos;
9. Soluções - Soluções verdadeiras;
10. Termoquímica;
11. Cinética Química;
12. Equilíbrio Químico: condições de ocorrência do equilíbrio, constante de equilíbrio  $K_c$  e  $K_p$ , deslocamento do equilíbrio: princípio de Le Chatelier; influência da pressão, da temperatura e da concentração no equilíbrio químico, equilíbrio iônico: pH e pOH, hidrólise de sais: caráter ácido e básico de sais
13. Eletroquímica;
14. Química Orgânica Características gerais; átomo do carbono e as funções orgânicas; representação das moléculas orgânicas. Nomenclatura, fórmulas e isomeria; produtos naturais. Glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas.

## BIOLOGIA

1. Origem da Vida: Ambiente primitivo; primeiros compostos orgânicos; célula primitiva; hipótese autotrófica e heterotrófica; evolução dos seres vivos através dos tempos; mecanismos de evolução: mutação e seleção natural.
2. Biologia Celular: Tipos de células e seus componentes; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; principais fenômenos biológicos intracelulares; importância da síntese protéica e de outras substâncias para a homeostase; divisão celular.
3. Histologia Animal: Tecidos epiteliais; tecidos conjuntivos; tecidos musculares; tecido nervoso.
4. Genética e Embriologia: DNA, cromossomos e genes; hereditariedade; genética mendeliana, homocigose e heterocigose; dominância e recessividade; heredogramas; linkage e crossing-over; interações gênicas; polialelia e os grupos sanguíneos; mutações gênicas e alterações cromossômicas; herança ligada ao sexo e determinação do sexo; fecundação; desenvolvimento embrionário; anexos embrionários.
5. Programas de Saúde: Binômio saúde-doença; saúde Pública; higiene; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição X desnutrição; gênese das doenças; tipos de doenças, em especial infecto-contagiosas; saneamento básico; abastecimento de água; tratamento das águas de esgotos; abastecimento de alimentos; doenças veiculadas através do lixo e dos esgotos.
6. Seres vivos: Características dos seres vivos; sistemática e nomenclatura (classificação e regras); categorias taxonômicas; a diversidade dos seres vivos; vírus; reino Monera; reino Protista; reino Fungi.
7. Zoologia - Reino Animalia: organização e fisiologia dos grupos animais; características e representantes dos filos: Porífera, Cnidária, Platyhelminthes, Nematoda, Mollusca, Annelida, Arthropoda, Echinodermata e Chordata; sistemas fisiológicos: transporte, digestão, respiração, excreção, sustentação e locomoção, circulação, mecanismos de defesa, coordenação e regulação; anatomia e fisiologia dos diversos sistemas do corpo humano.
8. Botânica – Reino Plantae: organização e fisiologia dos grupos vegetais; histologia: meristemas, tecido de revestimento, parenquimatoso, sustentação e de condução; anatomia e fisiologia dos órgãos vegetativos e reprodutivos: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese e transpiração; crescimento e desenvolvimento: efeitos hormonais e ações ambientais.
9. Ecologia: Conceitos básicos, organismo, população, comunidade e ecossistema; estrutura e funcionamento dos

ecossistemas, componentes bióticos e abióticos; relações ecológicas; fluxo de energia e matéria, níveis tróficos, cadeia e teia alimentares; sucessões ecológicas; impactos ambientais, ação do homem sobre o meio ambiente.

## HISTÓRIA

1. História moderna: crise do Antigo Regime: transição do feudalismo para o Capitalismo, a formação dos Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico na Europa, o Renascimento, o Iluminismo e o Despotismo Esclarecido;
2. História Contemporânea;
3. História do Brasil: Colonial, Imperial, Republicana.

## GEOGRAFIA

1. Representação do espaço: Global, Brasileiro e Alagoano;
2. O espaço físico: Global, Brasileiro e Alagoano.
3. Geografia Humana: Global, Brasileira e Alagoana.

## CODEPS:

**Prof<sup>a</sup>. Aline de Oliveira Santos**

*Presidente*

**Prof<sup>o</sup>. Gilvan Epifânio Silva Lima**

*Vice-Presidente*

**Maria Valdira Alves de Oliveira**

*Secretário (a)*

Arapiraca – AL, 25 de Setembro 2018.